PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30/17

Institui a Frente Parlamentar de Segurança Pública, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, com sede na Câmara Municipal de Salvador, a Frente Parlamentar de Segurança Pública, que tem como finalidade acompanhar os trabalhos do Poder Executivo Municipal, Estadual e Federal e suas respectivas Casas Legislativas nas questões referentes à segurança pública na Cidade de Salvador.

Art. 2º A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos (as) os (as) vereadores (as) indicados pelos partidos políticos com representação nesta Casa, e, pelos demais vereadores (as) que a ela aderirem.

Parágrafo Único - Os partidos políticos terão prazo de (30) trinta dias, para indicar seus representantes, contados da publicação desta Resolução.

Parágrafo Único: A Frente Parlamentar contará, sempre que possível, com no mínimo um representante de cada partido com representação na Câmara Municipal.

Art. 3º - Compete à Frente Parlamentar propor, analisar, desenvolver estudos, projetos e debates que que envolvam toda e qualquer matéria, ação ou programa referente à segurança pública a ser aplicada na Cidade de Salvador.

§1º - A Frente Parlamentar incentivará e apoiará ações integradas entre os órgãos municipais, estaduais e federais, no desenvolvimento e implementação de políticas e medidas relativas à segurança pública.

§2º - A Frente Parlamentar realizará audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades afins, com especialistas no tema com estudos neste sentido e representantes de órgãos governamentais municipais, estaduais e federais, organizações da sociedade civil, visando a conscientizar, alertar e criar novas alternativas e programas para a segurança pública

Art. 4º - As atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo presidente e pelos relatores, devendo a pauta ser aprovada pelos seus membros.

Parágrafo Único: A Frente Parlamentar ora instituída reger-se-á por regimento próprio e aprovado por seus membros, e será coordenada, pelo parlamentar autor desta Resolução.

Art. 5º - As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos pelos seus integrantes, que também definirão o Regimento Interno para seu funcionamento.

Parágrafo Único: As reuniões contarão com a presença de entidades representativas e interessadas no tema da segurança pública, organizações não-governamentais e outros representantes da sociedade civil, sendo garantido o direito de manifestação e de palavra, na forma regimental.

Art. 6º - A Câmara Municipal de Salvador disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 7º - Serão produzidos relatórios das atividades da Frente parlamentar, com sumários das conclusões das reuniões, audiências públicas, simpósios, seminários e encontros, que serão publicados pela Câmara Municipal de Salvador, e providenciadas adições de separatas em número suficiente para atender à toda população.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2017.

LORENA BRANDÃO

CÁTIA RODRIGUES

JOCEVAL RODRIGUES

MARCELLE MORAES

ODIOSVALDO VIGAS

TÉO SENNA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para expor e requerer o seguinte:

Diante da constante violência na Cidade, a população soteropolitana tem pedido a todos os seus representantes esforços no sentido de adotar providência para reverter esse quadro.

Só no ano de 2016 foram 1.912 assaltos a coletivos, sem contar os homicídios, furtos, agressões e outros delitos que são vistos com frequência na capital baiana.

Esse clima temeroso afasta os turistas, prejudicando todo o trabalho e investimento que a Prefeitura tem feito em prol do crescimento de Salvador: criação e reforma de praças; melhorias nas regiões das orlas; implantação de postes de iluminação, entre outras obras que visam não só a atrair os turistas, mas, também, a proporcionar lazer e bem-estar aos moradores da Cidade.

Tendo esses fatos em vista, urge a necessidade de a Câmara Legislativa de Salvador ter uma Frente Parlamentar de Segurança, que será de suma importância para o desenvolvimento social e econômico do Município.

Sala das Sessões, 23 de março de 2017.

LORENA BRANDÃO